CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 131
Em 26 de 03 de 2024
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O DIA DO "MARCO DA TROVA GAÚCHA", A SER COMEMORADO NO MÊS DE ABRIL, DENTRO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica instituído o dia do "Marco da Trova Gaúcha", a ser comemorado anualmente no mês de abril dentro dos festejos alusivos ao aniversário do município de Aceguá-RS.

Art. 2º O dia do Marco da Trova Gaúcha destina-se á:

I.Promover e incentivar a arte da trova gaúcha nos espaços e eventos culturais do município;

II.Preservar e divulgar a cultura tradicionalista gaúcha;

Art. 3º A administração municipal será responsável, em conjunto com os setores sociais, pela organização do dia do "Marco da Trova Gaúcha":

Art. 4º As comemorações das quais trata esta lei passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

A trova galponeira é a arte de improvisar versos em diferentes modalidades de versificação e com diferentes gêneros musicais de acompanhamento, é uma expressão rica e autêntica da cultura gaúcha, celebrando a tradição e a poesia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 25 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.